



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

EDITAL NORMATIVO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2009

O Prefeito Municipal de Araras, Dr. Nelson Dimas Brambilla, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se fará realizar concurso público para preenchimento de 294 (duzentas e noventa e quatro) vagas e para formação de cadastro de reserva. Estando a organização sob responsabilidade da **Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto – Faperp**, o presente concurso reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as fases do concurso serão realizadas no Município de Araras, exceto no caso de ausência de locais suficientes e/ou adequados para a prestação de provas, situação que ocasionará a realização em outras localidades.

1.2. O concurso, destinado ao preenchimento de vagas prevista no quadro do item 2.1., sob o regime jurídico do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araras – SP, Lei nº 3.748 de 28/12/2004** e suas alterações, e também à de formação de cadastro de reserva, terá prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.3. O cadastro de reserva se constitui por candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas no quadro do item 2.1, têm expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que se vagarem e aos que forem criados.

1.4. A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do item 2.1. e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, etc.

2. DOS CARGOS

2.1. Seguem no quadro abaixo informações sobre os cargos, os códigos dos cargos o número de vagas, as vagas reservadas para portadores de deficiência, os vencimentos mensais, os pré-requisitos e os valores das taxas de inscrição para o concurso público.



| Cód. | Cargo | No. Total de vagas | Vagas reservadas para portadores de deficiência | Vencimentos | Jornada semanal de trabalho | Pré-requisitos | Taxa de inscrição (R\$) |
|------|-------------------------------------|--------------------|---|--------------|-----------------------------|---|-------------------------|
| 101 | Servente (Masculino) | 160 | 16 | R\$ 612,00 | 40h | Alfabetizado | Isentos |
| 102 | Servente (Feminino) | 90 | 09 | R\$ 612,00 | 40h | | |
| 201 | Auxiliar de Enfermagem | 10 | 1 | R\$ 781,00 | 40h | Médio Técnico que habilite ao exercício do cargo e registro no Conselho Regional específico | R\$ 20,00 |
| 202 | Técnico de Imobilização | 02 | - | R\$ 1.081,00 | 40h | | |
| 204 | Técnico em Nutrição | 01 | - | R\$ 1.179,00 | 40h | | |
| 301 | Farmacêutico | 02 | - | R\$ 1.429,00 | 40h | | |
| 302 | Psicólogo | 06 | - | R\$ 1.242,00 | 30h | Superior Completo que habilite ao exercício do cargo e registro no Conselho Regional específico | R\$ 39,00 |
| 303 | Terapeuta Ocupacional | 02 | - | R\$ 831,00 | 20h | | |
| 304 | Fonoaudiólogo | 03 | - | R\$ 831,00 | 20h | | |
| 305 | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 01 | - | R\$ 1.872,00 | 40h | | |
| 306 | Dentista – PSF | 15 | 01 | R\$ 2.030,00 | 40h | | |
| 307 | Nutricionista | 02 | - | R\$ 979,00 | 40h | | |

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. São requisitos para a investidura no cargo, os quais serão averiguados no ato da admissão:

3.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;

3.1.2. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.1.4. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.1.5. ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, mediante exame admissional a ser realizado pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Araras;

3.1.6. não registrar antecedentes criminais;



- 3.1.7. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- 3.1.8. possuir os pré-requisitos para o exercício do cargo elencados no quadro do Capítulo 2, item 2.1., do presente edital;
- 3.1.9. Ter idade inferior a 70 anos; e
- 3.1.10. Atender plenamente as demais condições estabelecidas nos artigos 20 a 25 da Lei nº 3.748, de 28 de dezembro de 2.004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araras).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o concurso público serão realizadas exclusivamente por meio da **internet**.

4.3. O candidato somente poderá inscrever-se para um dos cargos do concurso público.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá, em função dos pré-requisitos exigidos no capítulo 2 deste edital - DOS CARGOS, indicar na Ficha de Inscrição o código e o nome do cargo correspondente.

4.5. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

4.7. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, tais como, nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos somente no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala.

4.7.1. Cabe exclusivamente ao candidato as consequências de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.

4.8. Para se inscrever no concurso público, durante o período de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.faperp.org.br/araras e, por meio dos *links* referentes ao concurso público, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela *internet*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.

4.8.1. As inscrições serão recebidas na *internet* no período **das 09 horas do dia 24/09/2009 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13/10/2009**.

4.8.2. A Faperp e a Prefeitura não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



4.8.3. Para candidatos sem acesso à *internet*, a Prefeitura disponibilizará, gratuitamente, entre os dias **28/09/2009** e **13/10/2009**, exceto aos sábados, domingos feriados e pontos facultativos, das 9 às 18 horas, posto de informações e inscrições, na Biblioteca Municipal “Martinico Prado”, localizada na praça Dr. Narcizo Gomes, s/nº., Centro, Araras – SP.

4.8.4. Os boletos poderão ser pagos em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas, **até o dia 14/10/2009**.

4.8.5. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto no primeiro dia útil subsequente.

4.10. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento dos pagamentos de inscrições não serão aceitas.

4.11. **A partir do dia 16/10/2009**, o candidato poderá conferir, no sítio da Faperp, a homologação de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá entrar em contato com a Faperp para obter esclarecimentos, por meio do telefone (17) 3212-8222 ou do endereço www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

4.12. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de pagamento em duplicidade, fora do prazo estabelecido ou na hipótese de anulação do concurso. Nos casos acima referidos a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias após a comprovação do fato.

4.13. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos de candidatos economicamente hipossuficientes, assim considerados os candidatos comprovadamente desempregados ou impossibilitados de arcar com as despesas da inscrição sem o comprometimento do sustento próprio ou de sua família.

4.13.1. Para a comprovação da situação referida no item 4.13. é necessário o envio de cópia reprográfica simples da páginas da foto, qualificação civil e último contrato de trabalho constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração de próprio punho, sob penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

4.14. Os pedidos de isenção, contendo formulário de solicitação, disponível no endereço eletrônico www.faperp.org.br/araras, cópia dos documentos de identidade (RG) e CPF e os demais documentos comprobatórios referidos no item 4.13.1., deverão ser encaminhados entre os dias **24/09/2009** e **28/09/2009**, via carta registrada, à Faperp situada na Rua Siqueira Campos, nº. 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.014-030, **com data de postagem limite até o dia 28/09/2009**.

4.15. As solicitações serão analisadas e os deferimentos serão divulgados no site da Faperp **até o dia 05/10/2009**.



4.16. Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão inscritos no concurso público.

4.17. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, caso queiram participar do concurso, deverão inscrever-se normalmente **até o dia 13/10/2009** e efetuar o pagamento do boleto bancário.

5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. As vagas reservadas a portadores de deficiência, de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no artigo 17, inciso VI, parágrafos 2º e 3º da Lei nº. 3.748 de 28 de dezembro de 2004 e demais legislações pertinentes, estão inseridas no quadro do item 2.1. do presente edital.

5.2. É assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.3. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições, com os demais candidatos, inclusive no que se refere a conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para a aprovação.

5.4. O candidato que desejar concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiências deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição e:

5.4.1. Encaminhar, via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), à Faperp situada à Rua Siqueira Campos, nº. 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-030, **até o dia 13/10/2009**, **Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nome do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

5.5. Após análise do laudo médico enviado, caso não seja qualificado como portador de deficiência, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.6. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornarão ao contingente global.

5.7. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente concurso público e não será devolvido.



5.8. Após sua investidura no cargo, o candidato não poderá invocar como condição a respectiva deficiência para requerer mudança de cargo, de local ou horário de trabalho, e quaisquer outras alterações relativas ao desempenho pleno de suas atribuições.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Candidatos, portadores de deficiência ou não, que necessitem de condições especiais para a realização das provas objetivas, devem enviar, via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), requerimento por escrito à Faperp, situada à Rua Siqueira Campos, nº. 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-030, **até o dia 13/10/2009**, declarando o tipo de necessidade especial acompanhado de laudo médico.

6.1.1. Candidatos inscritos a vagas destinadas a portadores de deficiência poderão utilizar um único laudo para comprovação de deficiência e solicitação de condição especial para a prestação da prova.

6.2. No caso de lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.4. Os candidatos que tiverem deferida a solicitação de condições especiais para realização da prova, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. O deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas será divulgado no sítio da Faperp.

7. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

7.1. O concurso público será composto das fases que seguem informadas no quadro abaixo.

| Cód. | Cargo | Fases | Provas | | |
|------|----------------------|---|---|----------------|-------------------|
| | | | Conteúdo | Nº de Questões | Peso |
| 101 | Servente (Masculino) | Fase Única: prova objetiva (classificatória e eliminatória) | - Conhecimentos Gerais - Português - Matemática | 10 10 10 | 3,0 4,0 3,0 |
| 102 | Servente (Feminino) | | | | |



| Cód. | Cargo | Fases | Provas | | |
|------|-------------------------------------|---|--|----------------------|--------------------------|
| | | | Conteúdo | Nº de Questões | Peso |
| 201 | Auxiliar de Enfermagem | Fase Única: prova objetiva (classificatória e eliminatória) | - Conhecimentos Gerais - Português - Matemática - Conhecimentos Específicos | 10 10 10 10 | 1,0 3,0 2,0 4,0 |
| 202 | Técnico de Imobilização | | | | |
| 203 | Técnico em Nutrição | | | | |
| 301 | Farmacêutico | 1ª Fase: prova objetiva (classificatória e eliminatória) 2ª Fase: prova de títulos | | | |
| 302 | Psicólogo | | | | |
| 303 | Terapeuta Ocupacional | | - Conhecimentos Gerais - Português - Matemática - Conhecimentos Específicos | 10 10 10 10 | 1,0 3,0 2,0 4,0 |
| 304 | Fonoaudiólogo | | | | |
| 305 | Engenheiro de Segurança do Trabalho | | - Apresentação | | |
| 306 | Dentista – PSF | | | | |
| 307 | Nutricionista | | | | |

8. PROVAS OBJETIVAS

8.1. A prova objetiva, visando a avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho dos cargos, tem caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo I) e terá duração de 3h (três horas).

8.2. Os locais e horários de prestação das provas objetivas serão publicados na imprensa escrita de Araras - SP e no sítio da Faperp, www.faperp.org.br/araras, na data provável de 20/10/2009.

8.3. As provas objetivas estão previstas para o dia 25/10/2009.

8.4. Havendo alteração de data, esta será informada na imprensa escrita de Araras - SP e no sítio da Faperp, www.faperp.org.br/araras, constando local, data e horário das provas.

8.5. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.5.1. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma dos números de acertos de cada matéria multiplicados pelo peso referente a cada matéria, conforme informações constantes no item 7.1.



8.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

8.7. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que não tenha obtido pontuação zero em nenhum dos conteúdos.

9. PROVA DE TÍTULOS

9.1. A Prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem títulos.

9.2. Todos os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior poderão apresentar títulos.

9.3. A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.

9.4. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

9.5. No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio fornecido pela Faperp, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.

9.5.1. O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos.

9.5.2. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório ou cópias reprográficas simples acompanhadas dos originais.

9.5.3. Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.

9.6. Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e locais estabelecidos em Edital de Convocação.

9.7. O recebimento e a avaliação dos títulos são de responsabilidade da Faperp.

9.8. Serão considerados os títulos constantes no quadro a seguir.

| TÍTULO | COMPROVANTES | VALOR UNITÁRIO | QUANT. MAXIMA | VALOR MÁXIMO |
|--|--|----------------|---------------|--------------|
| Doutor na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título. | Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento. | 5,0 | 1 | 5,0 |



| TÍTULO | COMPROVANTES | VALOR UNITÁRIO | QUANT. MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
|---|--|----------------|---------------|--------------|
| Mestre na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título. | Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento. | 3,0 | 1 | 3,0 |
| Curso de Pós-Graduação – Especialização na área do cargo pretendido, com no mínimo 360 horas, concluído até a data de apresentação do título. | Certificado ou Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento. | 1,5 | 1 | 1,5 |

9.9. Os Diplomas e/ou Cerificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

9.10. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do item 9.8..

9.11. Os pontos atribuídos aos títulos não são cumulativos, portanto o candidato que possuir mais de um dos títulos considerados deverá apresentar apenas o título que lhe conferir maior pontuação conforme especificado na tabela do item 9.8..

9.12. A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 5,0 (cinco) pontos.

9.13. Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos nas provas objetivas.

9.14. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do concurso, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

10.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

10.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

10.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).



10.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade., Certidões de Casamento (mesmo com foto);

10.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no item 10.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 10.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico.

10.1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

10.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.2. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas;

10.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

10.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha definitiva de respostas.

10.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

10.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

10.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala;

10.2.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;

10.2.7. O caderno de questões da prova objetiva somente poderá ser levado pelo candidato após transcorridas duas horas e trinta minutos de prova;

10.3. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:



- 10.3.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;
- 10.3.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 10.3.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
- 10.3.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
- 10.3.5. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30 min (uma hora e trinta minutos);
- 10.3.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 10.3.7. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- 10.3.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 10.3.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 10.3.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
 - 11.1.1. tiver maior idade.;
 - 11.1.2. obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 11.1.3. obtiver maior pontuação na prova Português;
 - 11.1.4. obtiver maior pontuação na prova de Matemática;
 - 11.1.5. obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. A classificação final dos candidatos aprovados em todas as fases do concurso será a pontuação final obtida nas provas objetivas.
- 12.2. Para os candidatos aos cargos de nível superior a classificação final se dará pela pontuação obtida nas provas objetivas acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos.
- 12.3. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada cargo, em ordem decrescente da classificação final, em 2 (duas) listas de classificação, sendo uma geral e outra contendo os candidatos inscritos para as vagas reservadas para portadores de deficiências.
- 12.4. Para os cargos em que não haja vagas reservadas para deficientes ou na hipótese de ausência de inscrições, haverá lista única para todos os candidatos habilitados.



13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa nas provas objetivas. Tal recurso deverá ser interposto até o terceiro dia útil após a data da publicação oficial do gabarito das provas.

13.2. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas objetivas. Tal recurso deverá ser interposto até o terceiro dia útil subsequente às publicações oficiais dos resultados.

13.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

13.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.5. Os recursos apresentados serão julgados em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento.

13.6. Os recursos deverão ser encaminhados, via Sedex, à Faperp, situada à Rua Siqueira Campos, nº. 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-030.

13.6.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo com as seguintes especificações:

13.6.1.1. identificação, para cada questão; o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado em folha individual, com argumentação lógica e consistente;

13.6.1.2. os recursos deverão estar em formulário próprio, disponível no site www.faperp.org.br/araras. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

13.6.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;

13.6.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação;

13.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data da respectiva postagem.

14. DA ADMISSÃO

14.1. Serão convocados para admissão somente os candidatos aprovados em todas as fases estabelecidas do concurso público, de acordo com a classificação final.

14.2. A admissão do candidato habilitado, ocupante de empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público estadual, municipal e federal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional nº. 20, Artigo 37, Parágrafo 10, de 15/12/98.



14.3. O candidato aprovado não deve registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

14.4. Será nomeado o candidato habilitado que apresentar, no seu atestado admissional condição de apto e sem ressalvas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos demais a serem publicados.

15.2. A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, o resultado final homologado publicado na imprensa escrita de Araras - SP.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

15.6. A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua admissão, cabendo à Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades da Prefeitura, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.7. No período entre a prestação das provas objetivas e a homologação do resultado final, o candidato obriga-se a manter atualizados seus dados junto a Faperp. Após a homologação do resultado o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto à Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não admissão devido à impossibilidade de encontrá-lo.

15.8. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

15.9. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito e publicado na imprensa escrita de Araras - SP.

15.10. Todos os demais avisos e resultados do concurso público serão publicados na imprensa escrita de Araras - SP e no sítio www.faperp.org.br/araras.



15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora conjuntamente com a Faperp.

Araras, 18 de setembro de 2009.

Dr. Nelson Dimas Brambilla
Prefeito Municipal



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ALFABETIZADO

CARGOS: 101 – Servente Masculino e 102 – Servente Feminino.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Fatos básicos relevantes, atuais ou não, referentes a áreas como economia, educação, política, cultura, arte, esporte, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ciência e tecnologia

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais.
2. Usos de frases declarativas, negativas, exclamativas e interrogativas.
3. Conotação e denotação.
4. Concordância e regência nominais e verbais.
5. Conjugação verbal.
6. Emprego de pronomes pessoais.
7. Pontuação e acentuação.

MATEMÁTICA

1. Números e Operações.
 2. Razões e Proporções.
 3. Espaço e Forma.
 4. Grandezas e Medidas.
 5. Tratamento da Informação.
 6. Raciocínio Lógico.
- Conteúdos com ênfase em problemas contextualizados envolvendo situações do dia-a-dia das pessoas.



ENSINO MÉDIO TÉCNICO

CARGOS: 201 – Auxiliar de Enfermagem, 202 – Técnico de Imobilização, 203 – Técnico em Nutrição.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Fatos básicos relevantes, atuais ou não, referentes a áreas como economia, educação, política, cultura, arte, esporte, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ciência e tecnologia.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. 2. Funções da linguagem. 3. Figuras de linguagem. 4. Gêneros discursivos e tipologia textual. 5. Ambigüidade de palavras e de construções. 6. Coordenação e subordinação. 7. Concordância e regência nominais e verbais. 8. Classes de palavras: formas e empregos. 9. Pontuação e acentuação.

MATEMÁTICA

1. Números e Operações. 2. Razões e Proporções. 2.1. Porcentagem. 2.2. Juros Simples e Compostos. 3. Taxas 4. Geometria Plana e Espacial. 5. Regra de Três Simples e Compostas. 6. Grandezas e Medidas. 7. Probabilidade e Estatística. 8. Raciocínio Lógico. Conteúdos com ênfase em problemas contextualizados envolvendo situações do dia-a-dia das pessoas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 201 – Auxiliar de Enfermagem

Participação na programação de enfermagem. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Ações educativas aos usuários dos serviços de saúde. Ações de educação continuada. Atendimento de enfermagem em urgências e emergências. Atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Ética Profissional.

CARGO: 202 – Técnico de Imobilização

Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Distúrbios ortopédicos principais: Contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou



estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés “tortos”, escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: Dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: Materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante e pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações.

CARGO: 203 – Técnico em Nutrição

Nutrientes nos alimentos (micronutrientes, macronutrientes, pirâmide dos alimentos, água, fibras, vitaminas e minerais). Nutrição básica aplicada. Educação alimentar. Desnutrição. Estado nutricional. Avaliação nutricional. Técnicas de nutrição e dietética. Nutrição e dietética hospitalar. Noções de gastronomia hospitalar. Nutrição nas diferentes etapas da vida (gravidez, lactação, infância, fase adulta e envelhecimento). Dietoterapia (dietas hospitalares, modificações físicas na dieta, dietas modificadas nutricionalmente quanto a quantidade de nutrientes, tipos e vias de administração da dieta, complicações na administração de dietas hospitalares). Nutrição na profilaxia de doenças. Nutrição na manutenção e prevenção de doenças (dislipidemias, diabetes, obesidade, desnutrição, hipertensão, osteoporose, dentre outras).



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: 301 – Farmacêutico, 302 – Psicólogo, 303 – Terapeuta Ocupacional, 304 – Fonoaudiólogo, 305 – Engenheiro de Segurança do Trabalho, 306 – Dentista (PSF) e 307 – Nutricionista.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Fatos básicos relevantes, atuais ou não, referentes a áreas como economia, educação, política, cultura, arte, esporte, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ciência e tecnologia.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. 2. Figuras de linguagem. 3. Gêneros discursivos e tipologia textual. 4. Mecanismos de coerência e coesão textuais. 5. Ambigüidade de palavras e de construções. 6. Coordenação e de subordinação. 7. Concordância e regência nominais e verbais. 8. Classes de palavras: formas e empregos. 9. Processos de formação de palavras. 10. Pontuação e acentuação.

MATEMÁTICA

1. Números e Operações. 2. Razões e Proporções. 2.1. Porcentagem. 2.2. Juros Simples e Compostos. 3. Grandezas e Medidas. 4. Geometria Plana e Espacial. 5. Probabilidades. 6. Raciocínio Lógico. Conteúdos com ênfase em problemas contextualizados envolvendo situações do dia-a-dia das pessoas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 301 – Farmacêutico

Legislação - Legislação profissional: Decreto n.º 85.078, de 7 de abril de 1981 - Estabelece normas para execução da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico. Resolução do Conselho Federal de Farmácia n.º 308/97 - Dispõe sobre a Assistência Farmacêutica em Farmácias e Drogarias. Resolução do Conselho Federal de Farmácia n.º 349/2000 - Estabelece a competência do farmacêutico em proceder a intercambialidade ou substituição genérica de medicamentos. Resolução do Conselho Federal de Farmácia n.º 357/2001 - Aprova o Regulamento Técnico das Boas Práticas de Farmácia. (disponível em: <http://www.cff.org.br> ou Conselho Federal de Farmácia. A Organização Jurídica da Profissão Farmacêutica. 3.^a edição revisada e atualizada. Brasília: Conselho Federal de Farmácia; 2001.) Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral e legislação no âmbito da Assistência Farmacêutica, no plano federal: Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos



e correlatos. Decreto n.º 74.170, de 10 de junho de 1974 - Regulamenta a Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 - Regulamenta a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976. Portaria 344 de 19 de maio de 1998 - Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Portaria do Ministério da Saúde no 3.916, de 30 de outubro de 1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 - Altera a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Portaria do Ministério da Saúde n.º 176, de 8 de março de 1999 - Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica. Portaria do Ministério da Saúde n.º 507, de 19 de abril de 1999 - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Decreto n.º 3.181, de 23 de setembro de 1999 - Regulamenta a Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. (disponível em: <http://www.cff.org.br> ou Conselho Federal de Farmácia. A Organização Jurídica da Profissão Farmacêutica. 3.ª edição revisada e atualizada. Brasília: Conselho Federal de Farmácia; 2001; www.saude.gov.br; www.anvisa.gov.br; www.senado.gov.br; www.saude.sp.gov.br). Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos; aquisição, produção, controle e conservação de medicamentos; armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos e controle de consumo; logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; informação sobre medicamentos; comissões hospitalares; informática aplicada à farmácia. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética; princípios gerais de farmacodinâmica; interações de medicamentos; efeitos adversos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica; conceitos básicos em farmacotécnica; classificação dos medicamentos; vias de administração; conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos; pesos e medidas; formas farmacêuticas; fórmulas farmacêuticas; preparação de soluções não estéreis; preparação de soluções estéreis (inclusive NPP e QT). Controle de qualidade: fundamentos teóricos. Conceitos: atenção farmacêutica; assistência farmacêutica; medicamentos genéricos; medicamentos similares; medicamentos análogos; medicamentos essenciais; RENAME; comissão de farmácia e terapêutica; comissão de controle de infecção hospitalar; farmacoeconomia; farmacovigilância.

CARGO: 302 – Psicólogo

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Psicologia



hospitalar: Interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital dia), ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento.

CARGO: 303 – Terapeuta Ocupacional

As teorias psicológicas atuais como embasamento de intervenção e encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Metodologia de trabalho em grupo e com equipe interdisciplinar. Elaboração de estudo de casos. Desenvolvimento infanto-juvenil. Técnicas de trabalho em relações familiares. Política de saúde mental. Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagem terapêuticas. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Noções de Recrutamento e Seleção e Desenvolvimento de Pessoal. Ética Profissional e Sistema Único de Saúde - SUS (princípios e diretrizes).

CARGO: 304 – Fonoaudiólogo

Conhecimento em anatomia e fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos órgãos da fala e da audição. Patologia do sistema nervoso central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: encefalopatias não progressivas, encefalopatia crônica infantil fixa (paralisia cerebral), disartrias, disgraxias, apraxias, dislexia. Deficiência mental. Distúrbio psiquiátrico. Lingüística: fonética e fonologia. Desenvolvimento humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do indivíduo excepcional: conceitos básicos. Aspectos psicosociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: avaliação audiológica completa. Linguagem oral: desenvolvimento da linguagem oral. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: comportamental (Skinner); construtivista (Piaget); inatista (Chomsky) e sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Linguagem escrita: desenvolvimento da linguagem escrita. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: comportamental (Skinner); construtivista (Piaget); inatista (Chomsky) e sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita: teorias, técnicas, avaliação e tratamento dos distúrbios da comunicação. Fonoaudiologia em instituição educacional: fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar.



CARGO: 305 – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Política de saúde e segurança do trabalhador. Higiene do trabalho. Ergonomia e aplicações. Investigação de acidentes e análise de riscos do trabalho. Mapa de riscos. Perfis de morbidade. Doenças profissionais. Plano de contingências. Legislação específica de saúde e segurança do trabalhador. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Medidas de prevenção coletivas e individuais - inspeções de segurança.

CARGO: 306 – Dentista (PSF)

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulparas. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

CARGO: 307 – Nutricionista

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolípticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-



calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3^a idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS: 101 – Servente Masculino

Executar serviços braçais nas diversas Secretarias da Prefeitura, tais como em obras públicas, limpeza pública em prédios, em praças, parques e jardins, ruas e avenidas, na coleta de lixo, nos trabalhos ligados à agricultura, nas oficinas de transporte e manutenção, entre outras.

CARGOS: 101 – Servente Feminino

Executar serviços braçais nas diversas Secretarias da Prefeitura, tais como abrangendo creches, parques infantis, escolas municipais, em serviço de copa, cozinha, limpeza, limpeza pública em ruas e avenidas, praças, parques e jardins, nos prédios públicos, entre outras.

CARGO: 201 – Auxiliar de Enfermagem

Cumprir e fazer cumprir diretrizes, normas e rotinas e técnicas padronizadas pela Enfermagem. Observar e fazer observar absoluto respeito à hierarquia funcional. Observar os padrões técnicos, éticos e deontológico ao desenvolver suas atividades profissionais. Participar de passagem de plantão, registrando a assistência prestada aos pacientes, bem como as demais ocorrências do setor. Realizar a recepção e internação dos pacientes, acolhendo-os de forma agradável, proporcionando-lhes ambiente favorável a seu tratamento e recuperação da saúde, observando-se as rotinas estabelecidas no setor. Visitar diariamente os pacientes executando cuidados individualizados, planejados de acordo com os padrões estabelecidos. Auxiliar o enfermeiro sempre que necessário nos procedimentos de alta complexidade técnica. Auxiliar o médico sempre que necessário, e assistir o paciente em exames gerais e especializados. Preparar pacientes para consulta, exames e tratamentos. Atender os pacientes e familiares em suas solicitações com cordialidade e respeito. Executar a assistência de Enfermagem, de acordo com a escala diária de trabalho. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina e demais atividades de enfermagem. Anotar no prontuário do paciente com clareza e precisão as observações feitas, os cuidados e procedimentos de Enfermagem realizados. Zelar para que os aparelhos e equipamentos sejam mantidos em perfeitas condições. Cuidar, guardar e controlar os gastos de materiais do setor. Zelar pela ordem e limpeza do ambiente de trabalho. Desempenhar tarefas afins, quando o serviço o exigir.

CARGO: 202 – Técnico de Imobilização

Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Sob a orientação médica, colocar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e



enfaixamentos com uso de material convencional e sintético; Sob a orientação médica, executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais; Preparar salas para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico; Orientar os pacientes que realizarão procedimentos de imobilização ortopédica.

CARGO: 203 – Técnico em Nutrição

Providenciar alimentação adequada para os pacientes, sob orientação do Nutricionista; verificar prescrição dietética, quando delegada pelo nutricionista; acompanhar a distribuição das refeições aos pacientes; auxiliar na supervisão da produção de refeições; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

CARGO: 301 – Farmacêutico

Controlar os estoques e prazo de validades dos medicamentos que compõem a Farmácia do Município; Avaliar a receita dos médicos, entregando aos pacientes os medicamentos solicitados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Outras, compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

CARGO: 302 – Psicólogo

Prestar atendimento psicológico, de ordem psicoterapia ou de cunho preventivo, através de sessões individuais e grupais. Supervisionar e orientar o trabalho desenvolvido por profissionais da área e de áreas correlatas, visando a adequação de procedimentos. Participar de trabalhos de conscientização da comunidade no que diz respeito aos problemas psicológicos. Participar dos processos institucionais de gestão de pessoas; Desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento e avaliação de desempenho pessoal, desenvolver e analisar, diagnosticar e orientar casos na área da saúde, atuar como consultor interno, participar do desenvolvimento organizacional. Planejar e desenvolver ações destinadas a otimizar a relações de trabalho, participar do processo de desligamento de funcionário e elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento e gestão de pessoais nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de diagnóstico psicológico, orientação psicopedagógica, realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de Psicologia, supervisão, coordenadora e execução de trabalhos que envolvam assistência psicológica e o exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Psicologia.

CARGO: 303 – Terapeuta Ocupacional



Planejar programas, ordenar, coordenar, executar e supervisionar os métodos e técnicas terapêuticos ocupacionais que visem a saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta do cliente submetido à terapia ocupacional; dirigir, quando for o caso, os serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais, bem como a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; divulgar os métodos e técnicas de terapia ocupacional, ressalvados os casos de produção científica autorizada na lei; prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional, objetivando preservar, manter, desenvolver ou restaurar a capacidade funcional do cliente a fim de habilitá-lo ao melhor desempenho físico e mental possível, no lar, na escola, no trabalho e na comunidade, através de: elaboração de testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação: programação das atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente, e orientação e supervisão do mesmo na execução dessas atividades; orientação à família do cliente e à comunidade quanto às consultas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do cliente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; adaptação ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do cliente, quando for o caso; utilização, com o emprego obrigatório de atividade dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano, e determinação: do objetivo da terapia e da programação para atingi-lo; da freqüência das sessões terapêuticas, com a indicação do tempo de duração de cada uma; e da técnica a ser utilizada; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 304 – Fonoaudiólogo

Atividades de nível superior, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o indivíduo, visando a assistência fonoaudiológica a crianças e jovens em estabelecimento de ensino, visando a linguagem oral e escrita, voz e audição, bem como gerenciando projetos de caráter fonoaudiológicos na rede básica da saúde, atuando como elemento integrador entre as escolas, secretarias de saúde e a administração municipal. Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração de capacidade de comunicação dos pacientes. Execução de trabalhos relacionados com o indivíduo, visando a assistência fonoaudiológica a crianças e jovens em estabelecimento de ensino, visando a linguagem oral e escrita, voz e audição, bem como, gerenciando projetos fonoaudiológicos na rede base da saúde, atuando como elemento integrador entre as escolas, secretarias de saúde e a administração municipal. Diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita; Orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança e do jovem; Emissão de laudos técnicos.

CARGO: 305 – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Planejar, executar, implementar, controlar e promover atualizações nos trabalhos relativos ao campo da engenharia de segurança do trabalho, tais como: Identificação dos riscos ambientais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) causadores de problemas à saúde e à segurança do empregado; caracterização e classificação da periculosidade e da insalubridade; programas de segurança no trabalho; especificação e proposição do uso de equipamento de proteção individual e coletivo; Identificação e redução das condições inadequadas de trabalho;



apoio e participação nos trabalhos e ações da CIPA; bem como outras atribuições de mesma natureza e complexidade, em consonância com a formação e no interesse da Prefeitura.

CARGO: 306 – Dentista (PSF)

Exercer sob orientação e supervisão superior, assistência buco-dentária; promover cirurgia e odontologia preventiva, bem como, atividades periciais na sua área de atuação. Realizar tratamento odontológico, fazer perecias, fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações, divulgar e aconselhar cuidados de higiene; Planejar, coordenar, executar campanhas de prevenção odontológica, prescrever e administrar medicamentos e o exercício de outras atividades, reconhecidas como do profissional de odontologia.

CARGO: 307 – Nutricionista

Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, creches, pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho de educação alimentar, realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas desenvolvidos pela Prefeitura; Outras, compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie e mediante determinação superior.